



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais de aulas de informática aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais de aulas de informática justifica-se pela necessidade de promover a inclusão digital e contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino. A utilização de recursos tecnológicos no ambiente educacional é essencial para o desenvolvimento de competências básicas, preparando os estudantes para o uso consciente e adequado das ferramentas digitais, cada vez mais presentes no cotidiano social e educacional. O serviço a ser contratado contempla a ministração de aulas de informática ao longo do ano letivo, com carga horária total estimada em 550 (quinhentas e cinquenta) horas, abrangendo conteúdos de informática básica, uso de softwares, navegação segura na internet e outros temas relacionados à inclusão digital, de acordo com as necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação técnica específica e disponibilidade para executar tais atividades de forma contínua e especializada, o que inviabiliza a realização do serviço com recursos próprios. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e adequada para garantir a qualidade e a regularidade das atividades propostas. A medida atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência, da economicidade e da qualidade do ensino, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento educacional e social dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

- a) A execução do objeto consistirá na prestação de serviços educacionais de aulas de informática aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) As aulas deverão ser ministradas ao longo do ano letivo, totalizando carga horária estimada de 550 (quinhentas e cinquenta) horas, distribuídas em 50 (cinquenta) horas mensais, conforme cronograma a ser definido e ajustado pela Secretaria Municipal de Educação.
- c) Os conteúdos a serem desenvolvidos deverão abranger, no mínimo, noções de informática básica, utilização de softwares, navegação segura na internet e demais temas relacionados à inclusão digital, adequados às diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem dos alunos.
- d) A empresa contratada será responsável pela disponibilização de profissionais com conhecimentos compatíveis com a execução dos serviços, bem como pela organização, condução e acompanhamento das atividades educacionais, respondendo integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da contratação.
- e) A execução dos serviços ocorrerá em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, utilizando-se a infraestrutura disponibilizada pelo Município, salvo disposição diversa previamente acordada entre as partes.
- f) A contratada deverá cumprir o cronograma estabelecido, mantendo controle da carga horária executada e apresentando, quando solicitado, relatórios ou registros que comprovem a realização das aulas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade da administração. Para a execução dos serviços pretendidos, o contratado deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-profissional exigida, em consonância com os arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Ref.
1	Prestação de serviços educacionais, consistentes na contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 (um) ano letivo, com início em fevereiro e término em dezembro, totalizando 550 (quinhentas e cinquenta) horas, sendo 50 (cinquenta) horas mensais, incluindo conteúdos de informática básica, uso de softwares, navegação segura na internet e demais temas relacionados à inclusão digital.	550	Hr.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fundamentar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais de aulas de informática aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se pesquisa de mercado para identificar valor de referência compatível com a prática adotada por outros entes públicos. Essa etapa seguiu os princípios da economicidade e transparência, essenciais à Administração Pública, e buscou assegurar a escolha de uma proposta justa e vantajosa. Para a realização da pesquisa de preços, optou-se pela cotação exclusivamente com fornecedores regionais e fornecedor local. A justificativa para essa seleção, se fundamenta na localização dessas empresas, que possui sede no município e em municípios adjacentes ao Município de São Pedro das Missões, o que assegura maior proximidade no atendimento ao disposto na norma, garantindo que as cotações reflitam a realidade do mercado municipal e sejam mais precisas para a formulação da estimativa. Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de mercado realizada pela Administração Pública foi conduzida de forma criteriosa e fundamentada, atendendo aos preceitos legais e às melhores práticas de gestão pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Ref.	Valor Total
1	Prestação de serviços educacionais, consistentes na contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 (um) ano letivo, com início em fevereiro e término em dezembro, totalizando 550 (quinhentas e cinquenta) horas, sendo 50 (cinquenta) horas mensais, incluindo conteúdos de informática básica, uso de softwares, navegação segura na internet e demais temas relacionados à inclusão digital.	550	Hr.	R\$ 35.750,00

9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

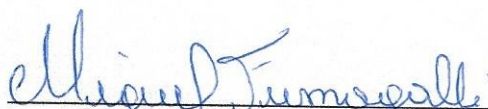
15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto não gera impactos ambientais significativos, uma vez que consiste na prestação de serviços educacionais em ambiente escolar, utilizando-se a infraestrutura já existente nas unidades da Rede Municipal de Ensino. Eventuais resíduos gerados, como papel ou materiais didáticos, deverão ser descartados de forma adequada.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO


Miguel dos Santos Fumagalli
Responsável pela elaboração do ETP

18. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Data 13/02/2026


Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito Municipal